

PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 023/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 – PMB/SEMSA****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021- PMB/SEMSA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (SACO BRANCO LEITOSO E CAIXAS COLETORAS PERFURO CORTANTE) E CONTAINERS EM **REGIME DE COMODATO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de Parecer Final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente **atuado** e **numerado** com a devida **solicitação**, acompanhada do **Termo de Referência** com a descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/93;
“Art. 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”.
2. Consta Portaria Designando servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser contratado;
3. Consta **autuação** do Processo Administrativo pela SEMSA;
4. Consta Justificativa da **pesquisa de preços**, ora extraídas do sitio eletrônico: <https://www.tcm.pa.gov.br/> acompanhando mapa comparativo de preços como parâmetro;
5. Consta **Autorização** de abertura de procedimento licitatório;
6. Consta, indicação de **dotação orçamentária** e **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**, na forma exigida pelo art. 55, V da Lei 8.666/93;
“Art. 55, V – O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.
7. **Portaria** indicando o Fiscal do Contrato;
8. Consta **autuação** do processo abertura de procedimento licitatório pela CPL;
9. Consta **Nomeação** de Pregoeiro e equipe de apoio;
10. Constam **minuta do edital** e **anexos**, devidamente aprovado pelo **Parecer Jurídico**, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;
11. Consta publicação do **Aviso de Licitação**;
12. Consta **Proposta Comercial, habilitação jurídica, financeira e técnica**;
13. Consta Ata de propostas;
14. Ata parcial;
15. Ata Final
16. Termo de Adjudicação;
17. Parecer Jurídico/Conclusivo.

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, DECLARA que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO a Homologação pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declara ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta feita, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 27 de julho de 2022.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral - Mat. 0113593

Dec. Municipal 017/2021